



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 5388/2022**

### Ementa

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências.**

Data da Norma

**03/08/2022**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

**Projeto de Lei Ordinária nº 126/2022 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga**

### Status de Vigência

**Em vigor**



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## LEI N° 5.388, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, e dá outras providências.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 262/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do Poder Legislativo, aprovado pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suprir dotação orçamentaria insuficiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01 01 00 CORPO LEGISLATIVO

19	01.031.0001.3014.0000	Manutenção, Reparos e Instalações no Prédio Sede da Câmara	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar descrito no artigo 1º, na quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), será coberto com recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

01 01 00 CORPO LEGISLATIVO

9	01.031.0001.3008.0000	Programa de Saúde aos Servidores	-80.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

10	01.031.0001.3009.0000	Capacitação de Agentes	-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

11	01.031.0001.3010.0000	Contratação de Serviços Especiais	-10.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

13	01.031.0001.3012.0000	Material de Expediente	-40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

14	01.031.0001.3013.0000	Programa de Alimentação aos Servidores	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
01		TESOURO	
110	000	GERAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



*A  
Q*



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

01 01 00 CORPO LEGISLATIVO

16	01.031.0001.3014.0000	Manutenção, Reparos e Instalações no Prédio Sede da Câmara 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 01 TESOURO 110 000 GERAL	-15.000,00	F.R. Grupo: 0	01 00
17	01.031.0001.3014.0000	Manutenção, Reparos e Instalações no Prédio Sede da Câmara 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-15.000,00	F.R. Grupo: 0	01 00
18	01.031.0001.3014.0000	Manutenção, Reparos e Instalações no Prédio Sede da Câmara 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-15.000,00	F.R. Grupo: 0	01 00
20	01.031.0001.3015.0000	Concurso Público 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 01 TESOURO 110 000 GERAL	-55.000,00	F.R. Grupo: 0	01 00
21	01.031.0001.3017.0000	Instalação de Equipamento e Material Permanente 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 01 TESOURO 110 000 GERAL	-40.000,00	F.R. Grupo: 0	01 00
22	01.031.0001.3018.0000	Aquisição de Material Permanente 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01 TESOURO 110 000 GERAL	-170.000,00	F.R. Grupo: 0	01 00

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.288, de 08 de dezembro de 2021.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2022 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 03 de agosto de 2022.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50